



PUBLICADO NO DJE Nº 248,
DE 17/12/24, PÁG. 11/13

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Às quatorze horas e nove minutos do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi iniciada a 114ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. A sessão contou com a presença dos Senhores Fabrício Felix da Silva e Heloyse Sarah Melo de Lira, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/M1mwKff0OvU>. Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Pariato. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE – AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0601569-55.2022.6.02.0000** – AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO. INVESTIGAÇÃO. JUDICIAL. ELEITORAL. DISTRIBUIÇÃO. GRATUITA. ALIMENTOS. PROGRAMA. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PACTO CONTRA FOME. GOVERNO ESTADUAL. CONDUTA VEDADA. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE CASSAÇÃO. MANDATO. REGISTRO. DIPLOMA. CONDENAÇÃO. INELEGIBILIDADE. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. AGRAVANTE: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. AGRAVANTE: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. AGRAVANTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. AGRAVANTE: GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. AGRAVANTE: ALINÉ RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS

Handwritten signature

PUBLICADO NO DIA N. 2022.11.15
DE 11:53:13
4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SANTOS – AL8139. AGRAVADA: ALAGOAS MERECE MAIS 44-UNIÃO / 40-PSB / FEDERAÇÃO PSDB. CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) / 19-PODE / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Antes, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade, em voto vista, e o Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo, acompanharam o voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0601569-55.2022.6.02.0000** – AÇÃO. INVESTIGAÇÃO. JUDICIAL. ELEITORAL. DISTRIBUIÇÃO. GRATUITA. ALIMENTOS. PROGRAMA. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PACTO CONTRA FOME. GOVERNO ESTADUAL. CONDUTA VEDADA. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE CASSAÇÃO. MANDATO. REGISTRO. DIPLOMA. CONDENAÇÃO. INELEGIBILIDADE. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. INVESTIGANTE: ALAGOAS MERECE MAIS 44-UNIÃO / 40-PSB / FEDERAÇÃO PSDB. CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) / 19-PODE / 77-SOLIDARIEDADE / 11-PP. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. INVESTIGADO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADO: GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. INVESTIGADA: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Antes, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade, em voto vista, e o Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo, acompanharam o voto do Relator. **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0601209-23.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. DISTRIBUIÇÃO. VALORES. PERÍODO VEDADO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:**



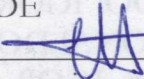
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. INVESTIGANTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004. INVESTIGANTE: COLIGAÇÃO ALAGOAS MERECE MAIS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004. INVESTIGADO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. INVESTIGADO: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS VICE-GOVERNADOR. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. INVESTIGADO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. INVESTIGADO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO SENADOR. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. INVESTIGADO: GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. INVESTIGADA: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTRA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Antes, o Relator votou no sentido de: a) extinguir o feito com julgamento do mérito em relação a JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, exclusivamente na condição de beneficiário; b) julgar improcedente em relação aos investigados GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO e ROSEANE VASCONCELOS; c) julgar procedente em relação aos investigados PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS e RAFAEL DE GÓES BRITO; d) julgar procedente em relação a JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, na condição de agente das condutas vedadas; e e) julgar procedente em relação ao investigado RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS. Sustentações orais dos causídicos Henrique Correia Vasconcellos, Dagoberto Costa Silva de Omena e Igor Franco Pereira dos Santos. Parecer oral do representante Ministerial. Não houve antecipação de votos. Na parte administrativa, o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima registrou sua participação no XII Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE), realizado em João Pessoa/PB, de 28 a 29 de novembro do corrente ano. Ressaltou que no ensejo apresentou, juntamente com o ex-Ministro do TSE, Joelson Dias, uma aula acerca da importância do direito de votar e ser votado das pessoas com deficiência, oportunidade em que expôs todo trabalho desenvolvido na Sessão Mais que Inclusiva. Salientou que todos ficaram encantados com o projeto, além de muitos demonstrarem interesse em posteriormente colherem mais informações sobre o tema para levarem aos seus


Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Relator, sobreposta ao texto final do documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

respectivos Tribunais. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima anunciou também que, na ocasião, foi eleito Secretário-Geral Nacional do COPEJE. Ato contínuo, o Senhor Presidente e o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva felicitaram-no pela assunção ao cargo descrito. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte e um minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, , Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 3 de dezembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 18/12/24

